



mb

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 5611

Assunto: Estabelece normas para a Regularização das Obras Construídas em Desacordo com Lei de Uso e Ocupação de solo, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5611**, que estabelece normas para a Regularização das Obras Construídas em Desacordo com Lei de Uso e Ocupação de solo, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista que, tanto por parte do proprietário quanto da municipalidade são diversas as vantagens na aprovação do referido projeto de lei. O proprietário pela aquisição do habite-se, terá sua regularidade perante órgãos públicos e além disso, a possibilidade de financiar construções, reformas ou ampliações, dar como garantia quando necessário, permitir a transmissão regular para que o adquirente possa financiar a aquisição do imóvel, dentre outras. E o município terá o recebimento pelas licenças, aprovação, habite-se, ISS, IPTU sobre a construção, etc.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5611, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

GILMAR COSTA
Membro

JOÃO SAVI
Membro